



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 890 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina oficialmente de Rua Antônio Moésio de Siqueira, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Antonio Moésio de Siqueira, a artéria sem denominação oficial, que inicia-se na avenida Augusto Linhares (antiga Rua do Comércio), em frente a residência da D. Lourdes do Caxias, com término na casa do Sr. Emídio, dsitrito de Jaibaras, Sobral-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 762/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1136/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Rua Antônio Moésio de Siqueira, a**
artéria que indica.” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de
Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e**
IRRESTRITA.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

